

LEI Nº 81/70 de 15 de Julho de 1970.

Reconhece de utilidade pública o Centro Litero Recreativo Tangaraense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro Litero Recreativo Tangaraense, com sua séde nesta cidade que tem por finalidade proporcionar a seus associados e respectivas famílias diversões de caráter essencialmente social, (bailes, reuniões literárias práticas dos desportos em geral.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, 15 de Julho de 1970.

*Aprigio Fernandes Pereira*

APRIGIO FERNANDES PEREIRA

P R E F E I T O

*Luiz Fernandes Pereira*

LUÍZ FERNANDES PEREIRA

S E C R E T Á R I O